



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 26/02/2016

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art.º 30º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 26 de fevereiro, pelas 18h30m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, a 1ª Sessão **ordinária** do ano de 2016 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Intervenção do público;

2º - Período antes da Ordem do Dia;

3º – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do previsto na alínea *c)* do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 11.º e 12.º do Decreto Lei .º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente aos encargos plurianuais do procedimento de aquisição de serviços de fornecimento em contínuo de energia elétrica;

4.º – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do previsto na alínea *c)* do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e art.º 11.º e 12.º do Decreto Lei .º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para a empreitada “Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras”;

5.º - Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre de 2015, da Óbidos Criativa, E. M., para conhecimento;

6.º - Relatório de Execução Orçamental – 1.º Semestre de 2015, da Óbidos Criativa, E. M., para conhecimento;

7.º - Relatório de Execução Orçamental – 3.º Trimestre de 2015, da Óbidos Criativa, E. M., para conhecimento;

8.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea *c)* do nº 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 17 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria